



Município de Riqueza

PUBLICADO NO QUADRO MURAL
EM 22/06/2020
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

Juliano Luiz Bortolanza
CRC/SC 023552
Contador

DECRETO N.º 3889 22 DE JUNHO DE 2020.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMEN-
TO VIGENTE".

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 812 art. 11º, Parágrafo Único, inciso III de 26 de novembro de 2019;

D E C R E T A :

Art. 1.º Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) adiante classificada e discriminada:

08.00 - SECRETARIA MUN. TRANSPORTE, OBRAS, SERV, MUNICIPAIS
08.01 - Dpto. Obras e serviços municipais
Atividade : 261220009.2.010 Manutenção Obras Serviços Municipais
Elemento : 4.4.90.00.00/764 Aplicações Diretas..... R\$ 100.000,00
Fonte: 0300 - Superávit Recursos Próprios

Art. 2.º . Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão à conta do Superávit Financeiro do Exercício de 2019.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 22 de JUNHO de 2020

PUBLICADO NO QUADRO MURAL
ATÉ 08/07/2020
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

Juliano Luiz Bortolanza
CRC/SC 023552
Contador

RENALDO MUELLER
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 22 de JUNHO de 2020